

**TERMO ADITIVO Nº 006  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022**

**SEXTO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** decorrente do Chamamento Público nº 010/2022.

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **NIVALDO DA SILVA SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080 e do CPF/MF. n.º 572.574.428-00, e o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de Franco da Rocha - Decreto Municipal nº 3.088/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.807/0001-97, e no CREMESP sob o nº 999300, com endereço na Av. André Rebouças, 229, Jardim Novo Embu – Embu das Artes - Estado de São Paulo, CEP: 06840160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do R.G. nº 11.104.464-9 inscrito no CPF/MF sob o nº 056.392.348-22. OS **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2022**, instruído no Processo nº **15686/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contrato de Gestão tem por objeto o contrato de gestão para apoio técnico-operacional na execução de procedimentos acumulados durante a pandemia do COVID – 19 nos anos de 2020 e 2021 do município de Franco da Rocha em co-gestão com a Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para alteração nas vagas de consultas para a readequação na distribuição das vagas de especialidades, conforme planilha em anexo.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência do contrato a Administração perder o interesse no objeto contratual devido à conclusão de nova licitação, a vigência deste Contrato se encerrará automaticamente, tendo a empresa o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cessar todas as atividades desenvolvidas e desocupar as instalações públicas, independente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar, ressarcimentos ou indenizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

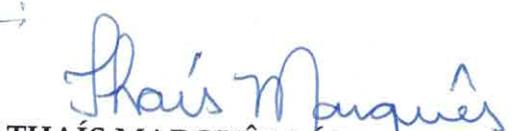
4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 20 de outubro de 2023.

  
**NIVALDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito

  
**THAÍS MARQUÊS LÓPEZ RIVERA**  
Secretária de Saúde

  
**ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
NASCIMENTO**  
Gestora do Núcleo de Educação Permanente

**AMANDO GANEM MONTE**  
ALTO:05639234822  
Assinado de forma digital por  
AMANDO GANEM MONTE  
ALTO:05639234822  
Dados: 2023.10.20 15:04:29  
-03'00'  
**AMANDO GANEM MONTE ALTO**  
Instituto Morgan de Educação, Saúde e  
Esportes

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATOS DE GESTÃO**  
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.  
**CONTRATADA:** INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 001/2022.  
**OBJETO:** Contrato de gestão para apoio técnico-operacional na execução de procedimentos acumulados durante a pandemia do covid – 19 nos anos de 2020 e 2021 do Município de Franco da Rocha em CO-Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franco da Rocha, 20 de outubro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Nivaldo da Silva Santos

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00



**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Amando Ganem Monte Alto

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 056.392.348-22

AMANDO GANEM MONTE  
ALTO:05639234822

Assinado de forma digital por AMANDO  
GANEM MONTE ALTO:05639234822  
Dados: 2023.10.20 15:05:34 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



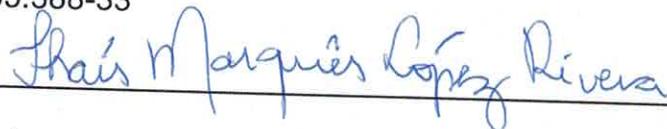
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Thaís Marquês Lópes Rivera

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 351.505.388-33

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Amando Ganem Monte Alto

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 056.392.348-22

AMANDO GANEM MONTE  
ALTO:05639234822

Assinado de forma digital por AMANDO GANEM  
MONTE ALTO:05639234822  
Dados: 2023.10.20 15:05:58 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato de Gestão nº 001/2022.

Nome: Aline Alves de Oliveira Nascimento.

Cargo: Gestora do Núcleo de Educação Permanente

CPF: 201.057.958-52

Assinatura: \_\_\_\_\_

